

Liberdade de Expressão e Censura no Brasil

Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho

Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pós-doutor pela Universidade de Coimbra, Doutor pela UERJ e Mestre pela PUC-RJ.

É muito significativo estarmos reunidos na cidade do Porto para discutirmos liberdade de expressão, porque foi exatamente aqui, nesta cidade, que os portugueses levantaram a bandeira da liberdade de expressão pela primeira vez. Isso ocorreu no dia 24/8/1820, na Praça da República, por ocasião da Revolução do Porto. Tratava-se de uma rebelião de matriz liberal que tinha uma pauta de reivindicações muito ampla e ambiciosa: o retorno da família imperial para Portugal, uma nova constituição, exclusividade de comércio com o Brasil, fim da influência inglesa, re-colonização do Brasil e liberdade de imprensa¹.

Posteriormente, a mesma bandeira foi levantada novamente em outra revolta, a Revolução dos Cravos, que eclodiu em 24/4/1974 e que significou o fim da ditadura fascista de António de Oliveira Salazar, completada por Marcelo Caetano após a incapacidade mental e morte daquele. Postulava-se, naquele momento, um programa político de respeito aos direitos humanos e às liberdades públicas (dentre elas, a liberdade de expressão e o fim da censura) e que contemplasse direitos sociais.

A Revolução dos Cravos mantém, ainda hoje, no Brasil, uma aura romântica, cujos princípios inspiram até hoje a esquerda brasileira. Não é à toa que Chico Buarque de Hollanda lhe dedicou uma canção² famosa, censurada no Brasil:

¹ Boa parte das reivindicações foram atendidas: a família imperial retornou a Portugal, aprovou-se a Constituição de 1822, monárquica liberal, pondo fim ao absolutismo em Portugal.

² Tanto Mar.

Foi bonita a festa pá

Fiquei contente

Ainda guardo renitente

Um velho cravo para mim

No Brasil, não foi preciso fazer uma revolução para recuperarmos a democracia e a liberdade de expressão – antes tivéssemos feito – porque a ditadura militar brasileira ruiu sozinha por conta do caos econômico e da falta de legitimidade, deixando uma inflação de 225%, dívida externa de 100 bilhões de dólares, queda de renda per capita de 2.200 para 1.600 dólares, produto interno bruto negativo em 4.3%.

Naturalmente, portanto, o Brasil recuperou a democracia e a liberdade de expressão, consagrada no artigo 5º, IX³, e 220⁴ da Constituição de 1988.

Na esteira da Constituição, o Supremo Tribunal Federal coleciona decisões favoráveis à liberdade de expressão, sendo as mais relevantes a que considerou não recepcionada pela Constituição a antiga Lei de Imprensa, bastante restritiva⁵, e a que permitiu programas de humor também em período de propaganda eleitoral, em que se vedava qualquer menção a nomes de candidatos a cargos políticos⁶.

3 Artigo 5º, IX – é livre a liberdade da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

4 Artigo 220 – a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

5 STF ADPF 130/2008: ...A MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, A CRIAÇÃO, A EXPRESSÃO E A INFORMAÇÃO, SOB QUALQUER FORMA, PROCESSO OU VEÍCULO NÃO SOFRERÃO QUALQUER RESTRIÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NESTA CONSTITUIÇÃO... A IMPRENSA COMO PLEXO OU CONJUNTO DE ATIVIDADES GANHA A DIMENSÃO DE INSTITUIÇÃO-IDEIA, DE MODO A PODER INFLUENCIAR CADA PESSOA PER SE E ATÉ MESMO FORMAR O QUE SE CONVENCIONOU CHAMAR DE OPINIÃO PÚBLICA...

6 STF ADI 4451/2018: “... Não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão, de comunicação, de informação e de criação artística, mostrando-se inaceitável qualquer deliberação estatal, cuja execução importe em controle do pensamento crítico, com o conseqüente comprometimento da ordem democrática...É por isso que o acesso à informação – que também se exterioriza em programas humorísticos, charges, sátiras e espetáculos transmitidos no curso do processo eleitoral – qualifica-se como objetivo primacial de uma sociedade livre e democrática! ...Essa estranha (e preocupante) tentação autoritária de interferir, de influenciar e de cercear a comunicação social, especialmente quando ela traduz crítica mordaz, dura e implacável, não pode ser tolerada nem admitida por esta Suprema Corte...”

Essa jurisprudência se mantém firme até o momento, mas o momento político brasileiro é flagrantemente ameaçador da liberdade de expressão. Isso tem acontecido porque a democracia brasileira está em crise. Uma pesquisa da Universidade de Cambridge revelou que menos de 20% dos brasileiros prezam o regime democrático, como se vê no quadro abaixo:



Nesses momentos de crise é que surgem os salvadores da pátria, os messias, que abrem o caminho para regimes de exceção. A História o comprova inúmeras vezes.

Apresento alguns fatos que comprovam que o ambiente político no Brasil tende à censura, que é realizada de múltiplas formas.

Atualmente, no Brasil, há um embate entre a liberdade de expressão manifestada em obras literárias e supostos valores éticos e sociais da pessoa e da família, do que é exemplo a decisão do prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, de ordenar a apreensão de uma história em quadrinho, da Marvel, na XIX Bienal do Livro de 2019⁷. O motivo é que há uma cena de um beijo entre dois homens, retratada na história, que é a seguinte:

⁷ https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/08/politica/1567961873_908783.html. Acesso em 9/9/2019.



A motivação do prefeito seria que cenas que possam ofender os valores éticos e sociais da família, como um beijo entre dois homens, deveriam ser comercializadas em embalagens opacas e lacradas e, como não estavam, os fiscais da prefeitura tinham ordem de apreender os exemplares. A ação provocou uma guerra de liminares. A segunda instância do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro entendeu que a decisão do prefeito seria inconstitucional e proibiu a apreensão, bem como a cassação da licença municipal da bienal. O caso foi levado ao presidente do tribunal do mesmo estado que determinou a suspensão da decisão anterior. Levada a questão ao presidente do Supremo Tribunal Federal, em caráter também de urgência, este revogou a decisão do presidente do tribunal local e manteve a decisão anterior que proibiu o prefeito de apreender os quadrinhos e de cancelar o alvará. Todas essas medidas e decisões foram tomadas em regime de plantão do Judiciário e durante um final de semana. O processo deve ter prosseguimento e um julgamento ainda deverá ocorrer na Justiça do Rio de Janeiro.

Em primeiro lugar, a questão sobre a qual se deve refletir é se um agente político ou administrativo pode determinar restrições à liberdade de expressão. A existência de determinados direitos fundamentais de superlativa importância tem levado a

doutrina constitucional a admitir que alguns deles só podem ser limitados por decisão judicial. Não se trata da mera possibilidade de recorrer ao Judiciário quando de sua restrição por outra autoridade não jurisdicional, mas do reconhecimento de que, diante de certos direitos fundamentais, o Judiciário tem sempre a primeira e a última palavra.

Por exemplo: a pena criminal, o domicílio (exceto em caso de crime ou desastre, previstos na Constituição), a conversação telefônica, a liberdade de ir e vir (exceto no caso de flagrante delito, por autorização constitucional), só podem ser restringidos pelo Judiciário e mediante o devido processo legal, que importa em garantia de ampla defesa e de contraditório. Não por qualquer outro poder ou agente político ou administrativo.

A liberdade de expressão e a de informação se candidatam, legitimamente, a ingressar nesse rol seletivo. A legitimação advém de uma já sólida jurisprudência do STF, que tem afirmado essas liberdades (vejam-se os julgamentos sobre a não recepção da antiga Lei de Imprensa, sobre as biografias, sobre a proteção do sigilo da fonte de informação, sobre classificação meramente indicativa do poder público sobre filmes e espetáculos públicos, enfim, sobre a vedação de censura por qualquer forma e modo).

Assim, o grau de importância que a Constituição atribuiu à livre expressão como direito fundamental a põe a salvo de certas investidas do poder público. Consequentemente, aos agentes políticos e seus auxiliares administrativos não cabe imiscuírem-se na liberdade de expressão a título de controlar sua legitimidade e legalidade, mesmo para proteger supostos valores éticos e sociais da pessoa e da família ou a indevida comercialização de material impróprio ou inadequado por estarem sem embalagens opacas e lacradas.

Em segundo lugar, o ato é inconstitucional. Inegavelmente, está eivado de preconceito sexual, como deixaram claras as manifestações do prefeito. O pano de fundo seria considerar um beijo entre homens como violador dos valores éticos e sociais da família. Ora, as relações homoafetivas não foram somente chan-

celadas pelo STF, como incluídas como bem jurídico penal para efeito de criminalização da homofobia. Pretender impor lacres ou a apreensão de obra que contenha beijo entre homens, ou entre mulheres, é como querer apreender ou censurar cenas cotidianas da vida.

Por qualquer lado que se veja a questão que agitou a Bienal, o prefeito não poderia ter agido como agiu. Era o caso de perguntar ao prefeito por que ele não toma a mesma decisão quando os quadrinhos estampam um beijo entre um homem e uma mulher. Se não o faz, é porque há preconceito sexual, e o preconceito não é admitido pela Constituição brasileira nem por reiteradas decisões do STF.

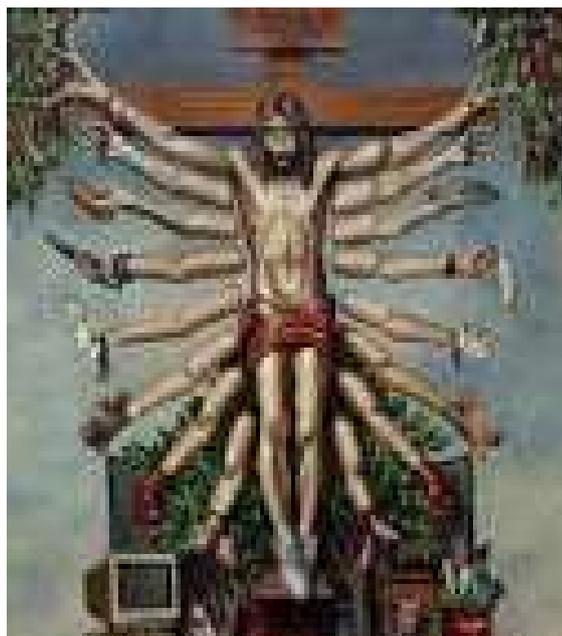
Bem decidiu a questão o presidente do STF, ministro Dias Toffoli⁸.

Desde 2017, percebe-se intolerância em relação a obras de arte no Brasil. Nesse mesmo ano, vários graves incidentes de censura ocorreram no país quase que simultaneamente. Em Porto Alegre, uma exposição particular denominada Queermuseu foi tirada de cartaz após protesto de que promoveria a blasfêmia, a pedofilia e a zoofilia⁹. Depois, a mesma exposição foi rejeitada pelo prefeito do Rio de Janeiro, que não permitiu a cessão de teatro público. Entre as obras que despertaram protestos estão as dos artistas Adriana Varejão, Bia Leite e Fernando Baril. Esse último foi acusado de blasfêmia pela obra Cruzando Jesus Cristo com a Deusa Shiva, abaixo retratada. As duas proibições foram objeto de críticas de setores da sociedade e somente após uma bem-sucedida campanha de financiamento privado, que arrecadou cerca de um milhão de reais, foi possível realizar a exposição no ano seguinte, nessa última cidade. Mas, no dia da abertura da exposição, uma liminar da Justiça da Infância e da Juventude proibiu a entrada de menores de 14 anos, mesmo acompanhados dos responsáveis, ao fundamento de que haveria obras de nudez e com conteúdo sexual¹⁰.

8 STF. Medida cautelar na suspensão de liminar 1.248 – Rio de Janeiro.

9 <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/mostra-queermuseu-e-desmontada-em-porto-alegre-e-deve-sofrer-uma-pausa-ate-ser-reaberta.ghtml>, acesso em 14/8/2018.

10 O Globo, 18/8/2018.



Em 2018, uma peça de teatro foi proibida de ser encenada por decisões de primeiro grau, confirmadas por decisões do segundo grau de jurisdição¹¹. A peça Evangelho Segundo Jesus: A Rainha do Céu apresentava, como Jesus, um ator transexual e foi considerada atentatória à religião e à moralidade pública, retratado abaixo:



11 <https://vejasp.abril.com.br/atracao/o-evangelho-segundo-jesus-rainha-do-ceu/>

Na mesma direção de intolerância religiosa, houve um sensível aumento de violência contra religiões de matriz africana¹².

A intolerância tem sido crescentemente violenta e, no final de 2019, descambou para o atentado terrorista na sede do grupo de humor Porta dos Fundos, pela divulgação de um especial de Natal em que se ironizava a história bíblica do nascimento de Jesus Cristo¹³.

A verdade histórica e a ciência também tem sido atacadas: integrantes do alto escalão do governo federal brasileiro são adeptos do terraplanismo, negam a existência da ditadura militar, negam o aquecimento global, sustentam que o nazismo é uma doutrina de esquerda. E, por conta disso, pretendem revisar os livros didáticos.

A cultura também tem sido atacada. O governo se considera o único legitimado a produzir cultura: o que não for cultura produzida pelo governo, *não será nada*. A frase, embora repetida por um brasileiro, o secretário de cultura Roberto Alvim, é de autoria de, nada mais, nada menos que Joseph Goebbels, o chefe da propaganda do nazismo, homem de confiança de Adolf Hitler.

No quadro abaixo, há uma página do jornal O Globo com a foto de Alvim em cima, no momento em que ele anunciou a política cultural brasileira, e a foto de Goebbels, abaixo, também em pronunciamento público à nação nazista. Veja-se que a ambiência é muito parecida, a vestimenta de ambos os oradores, o mesmo penteado, as fotos dos chefes acima, as bandeiras...tudo remetendo ao nazismo. No quadro de cima, estão as exatas palavras do secretário brasileiro, e no quadro de baixo, as frases de Goebbels. As duas falas terminam com a onipotente exclamação ameaçadora: *não será nada!* Ou seja, não haverá cultura fora do governo.

12 <https://www.camara.leg.br/noticias/619029-praticantes-de-religioes-de-matriz-africana-reclamam-de-intolerancia-e-violencia/>

13 <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50919841>

ESTADO: PRODUTOR DE CULTURA

"A arte brasileira da próxima década será heroica e será nacional. Dotada de grande capacidade de envolvimento emocional e será igualmente imperativa, posto que profundamente vinculada às aspirações urgentes do nosso povo, ou então não será nada."¹⁴

Goebbels:
"A arte alemã da próxima década será heroica, será ferreamente romântica, será objetiva e livre de sentimentalismo, será nacional com grande páthos e igualmente imperativa e vinculante, ou então não será nada."



Esse momento de ruptura democrática ainda está sendo agravado pela revolução tecnológica que nos envolve em escala mundial. Vivemos um momento de excesso de informações de baixa qualidade (recebemos 100 mil palavras por dia), há robôs que disparam *fake news* (no Brasil, a maioria delas é produzida pelo alto escalão do governo federal), há desprezo à memória, à História e à ciência de modo geral. Tudo somado tem produzido a perda de empatia entre os jovens, na ordem de 40%¹⁴.

A neurocientista Maryanne Wolf traça um preocupante diagnóstico:

*É receita certa para a ignorância, medo e incompreensão inconscientes, capazes de levar a formas belicosas de intolerância...*¹⁵

O quadro que vivemos hoje no Brasil tem alguns componentes preocupantes: nacionalismo exacerbado; militarização/paramilitarização (relações profundas do alto escalão do governo com as milícias); intolerância política, cultural e religiosa; desconsideração das minorias; desconsideração da cultura, da ciência e da memória; fim do pluralismo e eliminação da esquerda; e populismo. Os componentes são os mesmos do fascismo.

¹⁴ MARYANNE WOLF, *O Cérebro no Mundo Digital*, São Paulo: Editora Contexto, 2019.

¹⁵ *Ibidem*, p. 61.

A desconsideração de uma determinada minoria – indígenas – tem despertado preocupação internacional, em razão das manifestações do Presidente da República de que pretende explorar as terras indígenas, concedendo-as a empresas mineadoras (obviamente internacionais). A propósito dessas manifestações, escrevi um artigo publicado num jornal do Rio¹⁶, que terminava com a seguinte poesia:

*Os índios já são gente,
Senhor Presidente,
Mas gente diferente.
Precisam somente
Que a Constituição os proteja
De gente como a gente.*

No Brasil, há um ditado que diz que tudo termina em samba. Pois também vou terminar com um samba, o samba da Mangueira no Carnaval de 2020:

*Favela pega a visão
Não tem futuro sem partilha
Nem messias de arma na mão.*

16 Jornal do Brasil.